



RESOLUÇÃO Nº 11/CONSUNI, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993

Aprova a criação do Programa de Pós-Graduação em Educação.

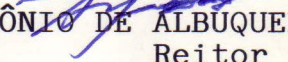
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 21 de dezembro 1993, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, e considerando o que a respeito do assunto prescrevem o Estatuto e Regimento Geral da Universidade, como também as razões constantes de exposição de motivos oriunda do Departamento de Estudos Especializados, vinculado à Faculdade de Educação da UFC,

RESOLVE:-

Art. 1º - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº 23067.14664/93-96, proposta de criação do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, abrangendo o MESTRADO e o DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, a serem ministrados sob a responsabilidade do Departamento de Estudos Especializados, vinculado à Faculdade de Educação da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 23 de dezembro de 1993.


Prof. ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE SOUSA FILHO
Reitor

FC/mca.